



GD/CP
C

Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR – ENGENHEIRO FLORESTAL

----- Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, nas instalações da Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, reuniram os senhores, Jorge Duarte Araújo Silva Alves, Chefe da Divisão de Ambiente e Transportes na qualidade de **presidente** e Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, Eng^a Elsa Cristina Soares Rocha Carvalho Dias, Técnica Superior - Eng^a Ambiente e Território, Carla Cristina Mendes Vieira, Técnica Superior – Psicologia e Cátia Isabel Mendes Ferreira Vasconcelos Monteiro, Técnica Superior – Sociologia das Organizações, como **vogais efetivos**, os quais foram nomeados os quais constituem o júri nomeado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara datado de 27 de novembro do ano corrente, para o concurso referido em epígrafe, a fim de, no âmbito da sua competência, dar cumprimento ao estabelecido nas alíneas b) e c) do n.º2, do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, "...b) Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos, bem como definir o tipo de prova; c) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;...". -----

-----Assim, o júri deliberou, por unanimidade, e relativamente ao acima referido, o seguinte: --

Considerando o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que estabelecem métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do candidato, bem como o artigo 6.º daquela Portaria que determina quais os métodos de seleção facultativos, serão aplicados os seguintes:-----

a) Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;-----

b) Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção, para os restantes candidatos. -----

----- Nestes métodos serão tidos em conta os parâmetros, critérios e grelhas que se seguem:

1 -Avaliação Curricular: serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes elementos: a) Habilitação académica e/ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; b) Formação profissional considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; d) Avaliação do desempenho relativa ao último biénio em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

1.1 – Fórmula de avaliação: A fórmula a aplicar na Avaliação Curricular é a seguinte: $AC = HA/NQ+FP+EP+AD/4$ ou, $AC = HA/NQ+FP+EP/3$ para os candidatos que não tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, em que, -----

$AC = HA/NQ+EP+FP+AD/4$,

AC= Avaliação curricular

HA= Habilitações académicas e/ou Nível de Qualificação;

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711

Correio Electrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DAJRH-DRH 54.0

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

EP= Experiência profissional;

FP= Formação Profissional;

AD=Avaliação do desempenho

■ **Habilitações académicas** - Acresce 2 valores à nota final da Licenciatura, até ao limite de 20 valores; -----

■ **Experiência Profissional** - será avaliada em função do tempo de serviço efetivo prestado cujo desempenho esteja relacionado com o exercício das funções a que se candidata, assim discriminado: -----

- S/ Experiência – 10 valores
- Até 2 anos - 12 valores
- De 2 a 4 anos - 14 valores
- De 4 a 6 anos - 16 valores
- De 6 a 8 anos - 18 valores
- Mais de 8 anos – 20 valores

Nota 1 – Apenas será contabilizado o tempo comprovado por documento idóneo que refira expressamente o período de duração e a discriminação das respetivas funções. -----

■ **Formação Profissional** - será avaliada tendo em conta o nº de horas em ações de formação, seminários e outras ações que se entenda poderem ter contribuído para melhorar a formação profissional do candidato, conforme a seguinte tabela: -----

- S/ Formação – 10 valores
- Até 20 horas - 12 valores
- De 20 a 40 horas - 14 valores
- De 40 a 60 horas - 16 valores
- De 60 a 80 horas - 18 valores
- Mais de 80 horas - 20 valores

Nota 1 – Nos certificados em que a formação é expressa em dias são atribuídas 6 horas por cada dia e quando não indicar a duração, serão atribuídas apenas 6 horas. -----

■ **Avaliação do desempenho:** Será a que resulta da classificação obtida no último biénio, de acordo com a seguinte tabela: -----

- 4,9 a 5 - 20 Valores
- 4,5 a 4,8 – 19 Valores
- 4 a 4,4 - 18 Valores
- 3,5 a 3,9 - 16 Valores
- 3 a 3,4 - 13 Valores
- 2 a 2,9 - 10 Valores
- 1 a 1,9 - 9 Valores

Nota 1 - Aos casos abrangidos pela alínea c) do n.º 2, do art.º 8.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, é atribuída a classificação de 2,5 valores, que corresponde na tabela a 10 valores.

Nota 2 – Apenas será contabilizada a avaliação comprovada por documento idóneo que refira expressamente a avaliação final com a respetiva menção quantitativa. -----

1.2 - Não serão considerados os elementos que não forem documentalmente comprovados, podendo, o júri, em caso de dúvida solicitar aos candidatos os esclarecimentos/documentos necessários; -----

2 - Entrevista de Avaliação de Competências: tem como objetivo a obtenção, através de uma relação interpessoal, de informações sobre comportamentos profissionais diretamente

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711

Correio Electrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DAJRH-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e tem a duração de 60 minutos. -----

2.1 – A **E.A.C.** é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores. -----

3 – Prova de conhecimentos – visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, comporta uma única fase, é de realização individual, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, reveste natureza teórica, assume a forma escrita, é efetuada em suporte de papel e constituída por pergunta direta, de desenvolvimento, podendo incluir questões de resposta condicionada, de lacuna e de escolha múltipla e tem a duração de 90 minutos. -----

3.1 – Programa das provas: as provas incidirão sobre a legislação a seguir referida, a qual pode ser consultada durante a sua realização desde que não anotada nem comentada: Lei de Bases da Política Florestal (LBPF) - Lei n.º 33/96, de 17 de agosto, na sua redação atual; Estratégia Nacional para as Florestas - Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro; Nova orientação estratégica para o ordenamento florestal - Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2018, de 7 de outubro; Regime Jurídico dos Planos de Ordenamento, Gestão e Intervenção de âmbito Florestal - Decreto-Lei n.º 16/2009, de 19 de janeiro, na sua redação atual; Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo - Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto; Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019, de 21 de janeiro; Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI) – Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua redação atual; Lei de Bases de Proteção Civil - Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual; Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal e estabelecimento da organização dos serviços municipais de proteção civil - Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual; Regime jurídico aplicável às ações de arborização e re-arborização - Decreto-Lei n.º 96/2013, de 17 de agosto, na sua redação atual; Regime de criação de zonas de intervenção florestal (ZIF) - Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, na sua redação atual; Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios - Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, na sua atual redação; Guia Técnico para elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018 (disponível em <http://www2.icnf.pt/portal/florestas/dfci/planos/PMDFCI/cart-gui-tec>); e REGULAMENTO MUNICIPAL DO USO DO FOGO disponível em https://www.cm-penafiel.pt/wp-content/uploads/2016/10/RegUsoFogo_abril2009.pdf;

3.2 – Parâmetros de avaliação a aplicar na prova escrita de conhecimentos: -----
----- Cada pergunta terá aposta o valor correspondente sendo as respostas cotadas da seguinte forma: -----

- 3.2.1 - Conhecimentos demonstrados sobre as matérias em apreço:** -----
Muito precisos, bem fundamentados e muito consistentes – de 75 a 100%
Precisos, fundamentados e consistentes - de 50 a 74 %
Pouco precisos, deficientemente fundamentados e pouco consistentes – de 25 a 49%
Imprecisos, mal fundamentados e inconsistentes - < 25%
- 3.2.2 - Itens a observar na aferição Conhecimento da Língua Portuguesa:** -----
Organização e expressão clara das ideias conseguidas plenamente – 18 a 20 valores -----

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711
Correio Electrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DAJRH-DRH 54.0

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EDIOS



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

“	“	“	“	suficientemente conseguidas – 14 a 17 valores ---
“	“	“	“	pouco conseguidas – 10 a 13 valores -----
“	“	“	“	não conseguidas – > 10 valores -----
Correcção e harmonia excepcionalmente relevantes – 18 a 20 valores -----				
“	“	medianamente satisfatórios - 14 a 17 valores -----		
“	“	pouco satisfatórios – 10 a 13 valores -----		
“	“	não satisfatórios - > 10 valores -----		

3.2.2.1 - A classificação deste parâmetro resultará da média aritmética dos valores obtidos nos dois itens. -----

3.2.2.2.- Na correção da prova escrita, na parte relativa às perguntas de escolha múltipla, por cada resposta errada desconta uma resposta certa. -----

3.3 – Fórmula de classificação – $PEC = 2CD + CLP/3$, em que PEC - Prova escrita de conhecimentos, CD = Conhecimentos demonstrados e CLP = Conhecimento da Língua Portuguesa; -----

4 – Entrevista de Avaliação Psicológica – através de técnicas de natureza psicológica são avaliadas as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, e estabelecido um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e é valorada da seguinte forma: -----

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; -----

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

4.1 – A Entrevista de Avaliação Psicológica tem a duração de 60 minutos; -----

5 - Entrevista profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado e tem a duração máxima de 30 minutos; -----

5.1 - Parâmetros de avaliação: Experiência profissional da área; Outra experiência profissional; Capacidade de relacionamento; Capacidade de comunicação e interação com os diferentes intervenientes na sua atividade; e Preocupação pela valorização e atualização profissional; -----

5.1.1 – Critérios de avaliação: A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; -----

6 - Valoração final: As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores de acordo com as seguintes fórmulas: $VF=0,40AC+0,30EAC+0,30EPS$ e $VF=0,40PEC+0,30AP+0,30EPS$, em que, VF = Valoração Final; AC - Avaliação Curricular; EAC – Entrevista Avaliação de Competências; PEC – Prova escrita de Conhecimentos, AP – Avaliação Psicológica, e EPS – Entrevista Profissional de Seleção. -----

7 – Critérios de desempate: Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artº27º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril. -----

-----E sendo dez horas e trinta minutos o júri deu por concluídos os trabalhos. -----

-----Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes. --

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711

Correio Electrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal: 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DAJRH-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

O Júri:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Elsa Rodrigues de Carvalho Dias

Ceska Cristina Fernandes

[Handwritten signature]

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711
Correio Electrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DAJRH-DRH 54.0